



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### **EMENDA IMPOSITIVA COLETIVA Nº 463 AO PLO Nº 208/2023** **AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a** **despesa do Município para o exercício de 2024.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	DPRAS - Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos a Saúde - Campanha de Castração.	R\$.80.304,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$.80.304,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador-Júlio César Carneiro de Souza – JulinhoCar  
Vereador - Felipe Guimarães Silva Figueiredo  
Vereador-Rogério Ramos





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva tem por objetivo a destinação de recursos para Secretaria de Saúde DPRAS - Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos a Saúde, para a Campanha de Castração.

Desta forma, pelos motivos expostos acima, a presente emenda tem por objetivo encaminhar R\$.80.304,00(oitenta mil, trezentos e quatro reais) para Secretaria de Saúde, visa contribuir com a Campanha de Castração de Animais.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.

